



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal N° 608/2012, com a Lei Complementar n° 131/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO N° 675/2014

Lidianópolis, Terça-Feira, 27 de Maio de 2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1.622, 26 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar o servidor público municipal Sr. **RENATO BENTO KRONITZKY**, portador do RG. N.º 1.757.069-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 279.658.309-06, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **DESENHISTA DE PROJETO**, para responder como **“DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS”**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2014

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 11/06/2014, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, a preço fixo e irrevogável, objetivando a aquisição de veículo automotor novo, conforme proposta n° 09492.698000/1130-02. Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de 08h30min às 08h55min do dia 11/06/2014, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, podendo o mesmo ser retirado mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais), através da guia de recolhimento em nome do Município. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 26 de maio de 2014.

Celso Antonio Barbosa
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 005/2014

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 12/06/2014, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a preço fixo e sem reajuste, objetivando a contratação de empresa, por empreitada global, para a ampliação da Escola Municipal Maria José de Andrade Moura, com área total de 218,15m². Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de 08h30min às 08h55min do dia 12/06/2014, junto ao setor de protocolo localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, podendo o mesmo ser retirado mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais), através da guia de recolhimento em nome do Município. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 26 de maio de 2014.

Celso Antonio Barbosa
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2014

Decreto nº 2670/2014 de 26/05/2014

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 674/2014 de 20/05/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 174.592,59 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.004.12.361.0017.2.037. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
622 - 4.4.90.51.00.00 01107 OBRAS E INSTALAÇÕES

174.592,59

Total Suplementação: 174.592,59

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

1107 Salário Educação

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 26 de maio de 2014.

CELSO ANTONIO BARBOSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2014

Decreto nº 2671/2014 de 26/05/2014

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 674/2014 de 20/05/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 25.407,41 (vinte e cinco mil quatrocentos e sete reais e quarenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.004.12.361.0017.2.037. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
622 - 4.4.90.51.00.00 01107 OBRAS E INSTALAÇÕES

25.407,41

Total Suplementação: 25.407,41

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.004.12.361.0017.2.038. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
371 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO

25.407,41

Total Redução: 25.407,41

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 26 de maio de 2014.

CELSO ANTONIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Lidianópolis
Rua: Juscelino Kubitscheck, 357 -
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



Documento com
Assinatura Digital

